



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

3182 9200

### EDITAL DE LICENÇA CAPACITAÇÃO 01/2019

#### SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO CAMPUS SERRA DO IFES

O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar condições de estudo para seus servidores técnico-administrativos em educação, torna pública a abertura das inscrições para o processo de solicitação de licença capacitação para servidores.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1** O presente edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, e ao final, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital para licença capacitação com início em dezembro de 2019.

**1.2** O edital tem caráter meramente classificatório, sendo a concessão da permissão para licença capacitação determinada pela Direção-Geral conforme a quantidade de vagas disponíveis.

#### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1** O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Data da Realização</b>
Publicação do edital do site do Campus Serra	08/11/2019
Inscrições dos candidatos	08/11 a 20/11/2019
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	21/11/2019
Divulgação da classificação provisória no site do Campus Serra	21/11/2019
Pedidos de recurso	22/11/2019
Avaliação dos pedidos de recurso	25/11/2019
Divulgação da classificação Final	25/11/2019
Último dia para abertura do processo de licença capacitação	29/11/2019
Efetivação do afastamento para licença capacitação até	31/12/2019

#### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

**3.2** Fica disponibilizada 01 vaga para afastamento neste edital.

**3.1** Poderão se candidatar a este edital os servidores efetivos lotados no Ifes Campus Serra, e que não estejam afastados por período superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição na data de publicação deste edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Cada candidato pode se inscrever com uma proposta utilizando o formulário de inscrição disponível no ANEXO I.

4.2 O candidato deve observar a Resolução do Conselho Superior relativa à política de capacitação vigente quanto à relevância da capacitação para as atividades desempenhadas pelo servidor no Ifes, considerando conhecimentos específicos necessários para o melhor desempenho das atividades relativas ao cargo ou função e, no caso do servidor técnico-administrativo, ao ambiente organizacional no qual esteja ou será inserido.

4.3 As fichas de inscrições e os comprovantes comprobatórios devem ser encaminhados para o e-mail [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br). O campo assunto (ou subject) do e-mail deve ser “Edital de licença capacitação 01/2019”.

4.4 Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerado o formulário do último envio.

4.5 Somente serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail institucional do próprio candidato.

4.6 Todos os documentos devem ser enviados em arquivos no formato PDF.

4.7 A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade dos candidatos.

## 5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios de pontuação estão apresentados na tabela I.

**Tabela I**

<b>Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Peso</b>
CR1	Meses atuando no Campus Serra desde o último afastamento	meses x 3,00
CR2	Meses atuando no Ifes desde o último afastamento	meses x 2,00
CR3	Meses atuando no setor/coordenadoria atual desde o último afastamento	meses x 1,00

5.2 O número de meses deve ser um inteiro, entre a data de encerramento das inscrições e a data de início dos critérios.

5.3 A comprovação deverá ser realizada por portaria ou declaração emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

5.4 A pontuação final será calculada pela seguinte fórmula:

$$Pontuação_{final} = (CR1 \times 3 + CR2 \times 2 + CR3 \times 1)$$

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 As avaliações das inscrições serão realizadas pelos membros da Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação. O candidato com a maior pontuação será classificado como primeiro colocado, e assim sucessivamente.

6.2 Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

1. O servidor mais idoso;
2. O servidor que possuir maior tempo de efetivo exercício no Ifes.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final será realizado no site do Campus Serra do Ifes e é de responsabilidade do candidato verificar a sua colocação.

7.2 Para efetivar a autorização de afastamento para licença capacitação, o candidato classificado deverá formalizar a solicitação da licença via processo, seguindo os trâmites da política de capacitação vigente.

Caso o processo não seja aberto no prazo constante no cronograma no item 2.4 deste edital, o candidato será desclassificado e será convocado o próximo da lista.

## **8. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

**8.1** Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o motivo do recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por correio eletrônico, para o seguinte endereço: [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br).

**8.2** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

**8.3** Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação, receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

**8.4** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

**8.5** Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**9.1** Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação por correio eletrônico para o endereço [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br)

Serra, 08 de novembro de 2019.

Comissão Examinadora de Pedidos de Afastamento para Capacitação